



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concede Título de Cidadão Limoeirense

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Limoeirense o **Sr. João Udison Saraiva Cruz.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de Julho de 2021.

DARLYSON DO LIMA MENDES
Darlyson de Lima Mendes
Vereador

APRESENTADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 AGO, 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROCOLO Nº <u>001170</u> 15 JUL. 2021 Horário: <u>10:47</u> <i>Daiane</i> Responsável

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB. (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

Aprovado por Unanimidade

(X) Sim () Não

Favores 13

Contrários —

Abstenções —

Sessão Extraordinária

Realizada em 02 de 08 de 2021

Ordem de Dia Única Votação

BIOGRAFIA

João Udison Saraiva Cruz

Natural do Cariri, de família tradicional da região, saiu cedo para Fortaleza para iniciar os estudos, formou-se em engenharia civil na Universidade de Fortaleza e cursou pós-graduação em engenharia de estruturas na PUC-RIO. Foi Coordenador de Projetos da Secretaria de Obras do Estado de Tocantins e Professor da Universidade do Tocantins, além de ter atuado em várias áreas da engenharia.

Em 2005 foi chamado para trabalhar em Limoeiro do Norte, como engenheiro projetista e supervisor de obras, tendo atuado em todos os projetos para o município, inclusive em um dos mais importantes projetos que foi o saneamento da cidade, estando atuando na elaboração do projeto e acompanhamento da execução da obra junto ao ministério das Cidades e do BID(Banco Interamericano de Desenvolvimento), sendo esse projeto o único aprovado no Brasil, a partir desse projeto fui escolhido como conciliador do BID em todos os projetos de saneamento do Estado Ceará.

Trabalhando durante o período de 2005 até 2012 em Limoeiro do Norte, elaborou para todas as comunidades, projetos que pudessem melhorar a qualidade de vida dos seus moradores.

Em 2017, retornou a trabalhar em Limoeiro do Norte, atuando como engenheiro projetista e supervisor de obras, contribuindo o desenvolvimento do município.

Com esse tempo trabalhando e quase que morando em limoeiro, criei uma ligação forte com a município e sempre que participo de congressos para reciclar os conhecimentos quero sempre adotar essas novas tecnologias para a melhoria da população do município.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021.

De autoria do Vereador Darlyson de Lima Mendes, a propositura chegou à secretaria parlamentar no dia 02/08/2021, às 09h00min, transcorrida sua leitura na Sessão Extraordinária do dia 02/08/2021, encaminhada à comissão sem quaisquer Anexos, Emendas ou Substitutivos.


Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência e iniciativa legislativa, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.


Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que o projeto é revestido da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo 011, de 13 de julho de 2021, na forma apresentada.


É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 02 de Agosto de 2021.


Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente


George Eric Coelho Vieira e Silva
Relator


Valdemir Bessa Salgado
Membro